

urgente - Esclarecimentos:: Pregão Eletrônico 07/2020 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP

menon@presencialconsultoria.com.br <menon@presencialconsultoria.com.br>

Seg, 21/09/2020 19:21

Para: Comissão Permanente de Licitação TCE/AP <cpl@tce.ap.gov.br>

Cc: Marcus Pinheiro de Santana <marcus.pinheiro@tce.ap.gov.br>; Mayk Campelo Pinheiro <mayk.campelo@tce.ap.gov.br>

prezados, boa tarde.

Por meio deste submetemos os questionamentos abaixo junto ao respeitado Órgão, conforme disposto em edital nos seguintes endereços eletrônicos.

01) Entendemos que o faturamento do lote único compostos pelos itens 1.1, 1.2, 1.3, poderá se dar integralmente por meio de nota fiscal de prestação de serviços com material aplicado. Nosso entendimento está correto?

02) Referente ao item:

“37. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS TÉCNICOS DAS LICITANTES:

37.3. Adicionalmente aos Atestados e Certificados exigidos neste Termo de Referência em itens específicos, serão exigidos das Licitantes:

37.3.10. Garantia e monitoração de ambientes DCPF-O de mesma capacidade ou superior em contratos de pelo menos 12 (vinte e quatro) meses;”

A vigência correta para o item referenciado acima é “37.3.10. Garantia e monitoração de ambientes DCPF-O de mesma capacidade ou superior em contratos de pelo menos 12 (doze) meses;”, está correto o entendimento?

03) - Referente ao item:

“38. ASPECTOS TÉCNICOS DAS PROPOSTAS:

38.3. As propostas deverão conter toda documentação necessária para subsidiar o julgamento técnico das soluções ofertadas, incluindo manuais técnicos e outros documentos que a LICITANTE julgar necessários. No caso de entender tais documentos como insuficientes para a análise, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar complementação a ser apresentada em até 48 horas;”

Entendemos que deverão ser fornecidos os catálogos dos equipamentos mais relevantes da solução, como gerador, UPS, sistema de ar condicionado, está correto o entendimento?

04) - Referente aos itens:

“16. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:

16.2. O sistema de climatização deverá ser fabricado por empresa com sólida e comprovada operação no Brasil, com atendimento em território brasileiro e totalmente possível de ser mantido em serviço quanto à reposição de peças. Na fase de Habilitação a LICITANTE deverá fornecer declaração do fabricante dos mesmos, garantindo que estes não terão sua garantia descontinuada por pelo menos 5 anos.”

E

“38. ASPECTOS TÉCNICOS DAS PROPOSTAS

38.5. A proposta deverá conter os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em papel e em mídia eletrônica:

38.5.1. Declaração de Garantia da Não descontinuação dos equipamentos”

A declaração referenciada no item “38.5.1”, é a mesma exigida no item “16.2”. Está correto o entendimento? Deverá ser fornecido declaração de garantia de não descontinuação apenas dos equipamentos de ar condicionado, está correto o entendimento?

05) Referente ao item:

“38. ASPECTOS TÉCNICOS DAS PROPOSTAS:

38.5.3. Resumo do Escopo de Fornecimento.”

Se trata do quadro resumo apresentado no “ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO:” páginas 76 e 77 do edital, está correto o entendimento?

Atenciosamente,



Menon

Presencial - Consultoria em Licitações
(41) 9 9781-4081

***Chamadas somente via WhatsApp, devido a trabalho Home Office**